



**CONTRATO N.º 184/AP-UMC/20254**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO (36MESES)**

**PARTE I - FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO**

**INTERVENIENTES NO ATO:**

Entre a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, pessoa coletiva n.º 600 032 205, com sede na Av. Ilha da Madeira, n.º 1, 3º Piso, 1400-2014 Lisboa, representada pelo Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Rui Alves Francisco, com poderes bastantes para a prática deste ato, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, como Primeiro Outorgante (Contraente Público), e a empresa **Entrecristas Soluções Lda.**, com sede na Rua Maria José Cardo, n.º 14 - 5º Dto., Colinas do Cruzeiro 2675-659 Odivelas, pessoa coletiva n.º 514724250, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, neste ato representada por Paulo Jorge Simões João, titular do cartão de cidadão n.º 06497053 1 212 na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documentos comprovativos que exibiu, como Segundo Outorgante (Cocontratante), é celebrado o presente contrato.



**DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:**

*“Aquisição de Serviços de Tratamento Arquivístico (36 meses)”.*

**VALOR:**

O preço a pagar pelo fornecimento objeto do presente contrato é de **83.400,00 €** (oitenta e três mil e quatrocentos euros), a que acresce o IVA no montante de 19.182,00€ (dezanove mil, cento e oitenta e dois euros), totalizando o valor de 102.582,00 € (cento e dois mil, quinhentos e oitenta e dois euros).

**IDENTIFICAÇÃO E MODALIDADE DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADOTADO:**

Procedimento n.º 184/AP-UMC/2024, ao abrigo de concurso público sem publicidade no JOUE, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e 130.º a 154.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**DESPACHO QUE AUTORIZOU A ABERTURA DO PROCEDIMENTO:**

Despacho de 08/04/2023, do Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Comodoro Rui Alves Francisco, exarado na Informação nº I-SGMDN/2025/741.

**DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO, A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E A APROVAÇÃO  
DE MINUTA:**

Despacho de 19/05/2025, do Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Comodoro Rui Alves Francisco, exarado na Informação nº I-SGMDN/2025/1060.



## PARTE II - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>

#### Objeto

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Serviços de Tratamento Arquivístico (36 meses), em conformidade com os requisitos exigidos no Caderno de Encargos do procedimento e proposta do cocontratante, de 17 de abril de 2025, documentos que fazem parte integrante deste contrato e que deram origem ao mesmo.

### CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>

#### Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens e serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato, a SGMDN deve pagar ao cocontratante **83.400,00 €** (oitenta e três mil e quatrocentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças).

### CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>

#### Prazo de vigência e execução do contrato

O contrato terá início de vigência após a sua outorga e vigência estimada de 36 meses, ou até serem esgotadas as horas contratualizadas (6 000 horas), de acordo com o previsto no ponto 3 da cláusula 25.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos e sem prejuízo das obrigações acessórias que devem pendurar para além da cessação do mesmo.

### CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>

#### Local de prestação e ato de entrega de bens e de serviços

A execução dos serviços deverá ter lugar nas instalações do Ministério da Defesa Nacional, no Arquivo da Defesa Nacional - Oeiras, Paço de Arcos, ou noutro local da Defesa Nacional da Área Metropolitana de Lisboa, a acordar entre as partes.



#### CLÁUSULA 5.ª

##### Gestor do contrato

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, por força do disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 96.º do mesmo código é nomeada para Gestor do Contrato a responsável do Arquivo da Defesa Nacional (ADN) Maria João Pires.

O gestor do contrato acompanhará em permanência a sua execução.

#### CLÁUSULA 6.ª

##### Direito Aplicável e Foro Competente

1. O presente contrato fica sujeito à lei portuguesa, com renúncia expressa a qualquer outra.
2. Sem prejuízo de outras leis e regulamentos especialmente aplicáveis, a tudo o que não esteja expressamente previsto ou regulado no Caderno de Encargos e na demais regulamentação do concurso e do presente contrato aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.
3. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.



### PARTE III - ANOTAÇÕES

#### SEGURANÇA SOCIAL E FINANÇAS:

O segundo outorgante provou que tem a sua situação contributiva regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social.

O encargo previsto para os anos económicos de 2025, 2026, 2027 e 2028 é de **83.400,00 €** (oitenta e três mil e quatrocentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante global de **102.582,00 €** (cento e dois mil, quinhentos e oitenta e dois euros).

O presente contrato será suportado por conta de verbas inscritas no Orçamento de Funcionamento da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional para os anos de 2025, 2026, 2027 e 2028 sob a rubrica orçamental com a classificação económica D.02.02.20.A0.CO - **Outros trabalhos - Outros-**, tendo associado o número de compromisso **1125700380**.

O presente contrato, de cujo conteúdo tomaram perfeito conhecimento, vai ser assinado pelos representantes dos outorgantes.

#### O Primeiro Outorgante:

**RUI MANUEL  
ALVES  
FRANCISCO** Assinado de forma  
digital por RUI  
MANUEL ALVES  
FRANCISCO  
Dados: 2025.05.26  
17:12:12 +01'00'

#### O Segundo Outorgante:

Assinado por: **PAULO JORGE SIMÕES JOÃO**  
Num. de Identificaç  
Data: 2025.05.26 15:00:19+01'00'

